

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 382/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 382/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.411/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1.411/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta oito reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
155410042.032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.501	Obras e Instalações	391.000,00
267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
449052.501	Equipamento e Material Permanente	215.000,00
041220031.001	Aquisição de Imóveis	
449061.000	Aquisição de Imóveis	152.000,00
	TOTAL	758.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

Art.. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de dezembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E0F3FF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2024. Edição 3182
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>